DATA DESTE TERMO ADITIVO: 04/11/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 96 DE 01 DE NOVEMBRO 2013.
DATA DE ADITAMENTO: 05/11/2014 P.L. PREF 048/13 - P.P. 017/2013.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "MARCIANE BARBIERI - ME" - AMPLIAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSO CASAL, brasileiro, separado, residente e domiciliado neste Município de Ipuaçu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARCIANE BARBIERI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.947.263/0001-78, com sede na Rua 07 de setembro, 126, Centro no Município de Lindóia do Sul/SC, CEP 89.735-000; representada neste ato pela Sra. MARCIANE BARBIERI, portadora do CPF 035.107.249-76 e RG 3.958.232 SSP/SC; sendo a empresa doravante denominada como CONTRATADA.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 96/2013, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF nº 048/2013, Pregão Presencial nº 017/2013, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de prazo do Contrato PREF 096/13, alterando a vigência que findava em 04 de novembro de 2015, passando com este a vigorar até a data de **04 de novembro de 2016**; Além de reajuste contratual onde o valor anterior era de R$ 6.911,00 (seis mil

novecentos e onze reais), ora acrescido em 10.33% (dez virgula trinta e três por cento) conforme atualização do INPC referente aos últimos 12 meses, passando assim para um valor mensal de R$ 7.624,00 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais), sendo o total para o período de vigência deste termo no valor máximo de R$ 91.488,00 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais com).

PARAGRAFO ÚNICO – Há divergências de valores a menor devido a questões de arredondamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 96 de 01 de novembro de 2013.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 04 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: MARCIANE BARBIERI - ME

Resp. Legal – Marciane Barbieri _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445_____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal